Lei nº 1.306/2003 de 12 de Maio de 2003.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIELA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1-º - Fica a partir desta data a VIELA, localizada entre as Ruas Adão Ferreira de Faria e Rua Maria Francisca Maciel no setor Pedro Machado, terá a seguinte denominação:

Art. 2-º - A denominação do qual trata o Artigo anterior será "***VIELA WAGNER DO CARMO PEREIRA***".

Art. 3-º - O Poder Executivo ficará encarregado de providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO, TELEGOIÁS, e outros.

Art. 4-º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2003.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004